



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

LEI MUNICIPAL Nº 742/2011

de 06 de outubro de 2011.

O Documento de Nº 742/11
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 06/10/11

Responsável: Varones

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER EXECUTIVO
DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA –
RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 85/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente:

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Especial no Orçamento corrente de 2011-

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:2-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino 25%

Função:12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Subfunção:365-Educação Infantil

Recurso:1083-Recurso FNDE-CRECHE

Projeto Atividade:1050-Construção da Escola Infantil-Creche

Elemento:4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 618.933,78

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente do
FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-PAC 2-Programa de Aceleração do
Crescimento 2, Construção de Creche no valor de R\$.....R\$ 618.933,78

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se.

Zilmar Varones Han
Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal.

